LEI MUNICIPAL Nº 1490, DE 31 DE JULHO DE 1998.

Cria o Prêmio Glauco Saraiva, e dá outra providências.

ESTEVÃO CARLOS ANTUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores manteve e eu promulgo, nos termos do Art.61, parágrafo 4º da Lei Orgânica do Municipio. A seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado o Prêmio Glauco Saraiva, a ser distribuido nas principais atividades esportivas e culturais do Municipio.

ART. 2º - Tal Prêmio deverá sempre ser distribuido como premiação máxima, e deverá ser padronizado e distribuido idêntico em todas as atividades.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 31 DE JULHO DE 1998.

CARLOS ANTUNES
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo